

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
28/09/92
às 17:25 horas
Karl

MENSAGEM Nº 063, de 28.09.92

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 28 / 09 / 92

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"autoriza o Município a assumir despesa com transporte de atiradores do Tiro de Guerra 04-028, para o fim que menciona, e dá outras providências"**.

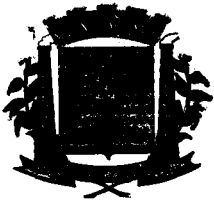
A presente matéria tem por objetivo permitir que a Prefeitura colabore com o Tiro de Guerra 04-028, para que seus atiradores possam participar, representando Ubá, da 1ª competição esportiva entre os Tiros de Guerra da 4ª Região Militar, a ser realizada na cidade de Lavras, MG, no período de 26 a 29 de outubro próximo. O projeto de lei anexo traduz o apoio que o Poder Público tem condições de oferecer, no momento.

Considerando a proximidade do evento, solicitamos a V.Exª que conceda à matéria a tramitação de urgência, prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 28 de setembro de 1992.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 130/92 de 28.09.92
(Ref.: Mensagem nº 063, de 28.09.92)

Autoriza o Município a assumir despesa com transporte de atiradores do Tiro de Guerra 04-028, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a assumir despesa com transporte de atiradores do Tiro de Guerra 04-028, até o Município de Lavras, MG, e retorno a esta cidade, para participação na 1ª competição esportiva entre os Tiros de Guerra da 4ª Região Militar.

Parágrafo Único - A despesa autorizada neste artigo se resumirá no fretamento de um ônibus para locomoção dos atiradores, no período de 26 a 29 de outubro de 1992.

Art. 2º - A despesa decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação 06281662-3.1.3.2-110, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de setembro de 1992.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMDO MIL LESTE/SSMR/4
(4º. Dist. Mil/ 1891)
TIRO DE GUERRA Nº. 04-028

A SMA.
Em 170992

219

Cf nº 70-TG

UBÁ-MG, 17 de Setembro de 1992

Do Chefe da Instr TG 04-028

Ao Sr Professor Silvio Ramos - DD Se
cretário de Administração da Prefei-
tura Municipal de Ubá-MG

Assunto: 1ª Competição Esportiva
dos TG da 4ª IM

1. Face a realização da 1ª Competição Esportiva entre os 29 (vin-
te e nove) Tiros de Guerra da 4ª IM, a ser realizada na Cidade de
Lavras-MG, no período de 26 a 29 Out 92, solicitamos os préstimos
desta Prefeitura no sentido de adquirir e apoiar o TG 04-028 com o
material esportivo e meios administrativos abaixo relacionados:

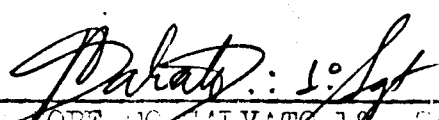
- MATERIAL ESPORTIVO

- 18 (dezoito) Agasalhos Esportivos (Personalizados) TG
- 01 (um) Jogo de uniforme completo à 16 peças (camisa, calça,
meias, sapatos)
- 01 (um) Estandarte com Símbolo do TG
- 01 (um) Pesa (adulto) para treinamento 7 Kg
- 02 (duas) Bolas de Futebol Salão
- 02 (duas) Bolas de Volleyball

- A CIO ADMINISTRATIVO

- 01 (um) Ônibus com motorista (Ida dia 26; Regresso dia
29 Out 92)
- 02 (duas) Alimentação para ida e retorno.

2. Custos de pedimos contrarrazais uma vez com o apoio total da
Prefeitura Municipal, renovamos nossos protestos de grande estima
e distinta consideração.


ANGÉLO ROBERTO SALVATO-1º Sgt
Chefe Instr do TG 04-028